DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.888 - DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde-CMS, criado pela Lei nº 2.285, de 23/07/2008, passa a ser composto pelas seguintes representatividades:

I - DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Elizabeth Helena Correa Leite

Suplente: Luciana Aparecida dos Santos

b) Representantes da Prefeitura Municipal de Guariba

Titular : Joyce Fagundes de Oliveira

Suplente: Daniel Leonardo de Souza

c) Representantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Titular : Gizelia Ferreira da Silva

Suplente: Karen Costa Ferreira

d) Representantes da Clínica Radiológica “Oswaldo Tonini”

Titular : Fabiane Reis

Suplente: Letícia Fernanda de Azevedo Dante

II – DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

a) Representantes dos Serviços de Saúde

Titular : Silvia Jussara Ciganha

Suplente: Júlio Cesar Ramalho Pacífico

b) Representantes dos Serviços de Enfermagem

Titular : Terezinha Aparecida Bezan

Suplente: Maria Cristina Caporusso Ceribelli

c) Representantes dos Serviços de Odontologia

Titular : Valdenéia Rosangela Muniz

Suplente: Paulo Mendes Ferreira

d) Representantes da Vigilância Sanitária

Titular : Cecília de Paula Miranda Vilela

Suplente: Edson Luiz Montalvão Caporusso

III – DOS USUÁRIOS

a) Representantes de Entidades Religiosas

Titular : Anselmo Moisés Gimenes Peres

Suplente: Adriano Moraes

b) Representantes de Entidades Religiosas

Titular : Zenith Lemos

Suplente: Joyce Aparecida Escarsso

c) Representantes da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo

Titular : Kelis Cristina Amâncio de Oliveira

Suplente: Gabriel Maicon Lopes da Silva

d) Representantes da Pastoral da Criança

Titular : Maria Clarice Loredo da Silva

Suplente: Eliane Correa de Araujo Bezerra

e) Representantes de Entidades de Apoio Comunitário

Titular : Rosely Corrêa Leite Fabris

Suplente: Mary Corrêa Leite

f) Representantes do Centro de Convivência da Melhor Idade “Alegria de Viver”

Titular : Roseli Sumie Igararashi Nosaki

Suplente: Virginia Souza Mattos

g) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular : Valdinéia Aparecida Di Mastrogirolamo da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Suplente: Angela Maria Furtado

h) Representantes do Centro Comunitário Cristo Rei

Titular : Maria Aparecida Rascaglio Vitorino

Suplente: Vanda Maria Palu Junqueira

Artigo 2º - As competências, atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde encontram-se descritas na Lei Municipal nº 2.285, de 23 de Julho de 2.008.

Artigo 3º - As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço à preservação da saúde da população.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 27 de Janeiro de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL/ REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de processo seletivo de provas e títulos, em caráter classificatório, para contratação temporária de professores: PEB'I e PEB'II, a fim de constituir quadro de reserva para substituição de titulares de empregos efetivos, assim como assumir aulas vagas ou livres em decorrência de vacâncias ocasionadas por diversos fatores, durante o ano letivo de 2021. Sessão Pública: dia 10 de Fevereiro de 2021 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores "Marlene Toniatti Garavello", localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes. O edital poderá ser lido ou obtido, através do site: www.guariba.sp.gov.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 29 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2021.

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem, manutenção de áreas verdes, áreas de preservação permanente, espaços públicos com gramados, vias de passeios, estradas, praças entre outras situações de interesse público, incluindo coleta e transporte de resíduos ambientalmente corretos (sendo necessário no mínimo seis funcionários).

Motivação: 1) Retificação do item "2 - DO OBJETO", do edital, para incluir o subitem 2.4 - VISTORIA TÉCNICA, para constar a seguinte redação:

"2.4 - VISTORIA TÉCNICA

2.4.1 - Os locais em que serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública.

2.4.2 - As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (0xx16) 3251-9422 – Ramal 207, no horário normal de expediente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

2.4.3 - Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

2.4.4 - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório."

2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições do edital que não conflitarem com a retificação do item anterior, principalmente, a sessão pública designada para o dia 03 de Fevereiro de 2021, às 09:15 horas. O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites: www.guariba.sp.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/240/241/242 ou 243.

Guariba, 27 de Janeiro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.043.970,84	-
Pessoal Ativo	56.784.974,84	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.717.843,82	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	13.067.131,02	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	258.996,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	258.996,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.451.944,38	16.464,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.257.508,88	16.464,10
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	194.435,50	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.592.026,46	-16.464,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.431.958,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	830.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	121.601.958,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.575.562,36	45,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.665.057,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.381.804,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.098.551,67	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2021, 17h e 23m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dez
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelame
podem ser excluídos.

Nota: